



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 544 - Terça-feira, 23 de maio de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 086, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Altera o Decreto 100 de 04.08.2022, para substituir membro à *Comissão Municipal de análise e deliberação de defesas de multas aplicadas em razão da não limpeza de terrenos, nomeia membros e dá outras providências.*

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º do Decreto Municipal nº 100, de 04 de Agosto de 2022 para substituir membro à Comissão Municipal de análise e deliberação de defesas de multas aplicadas em razão da não limpeza de terrenos, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

- 1) **Fernanda da Silva de Oliveira**, representando a Procuradoria-Geral do Município;
- 2) **Rosângela Ferreira de Souza Collis**, representando a Secretaria Municipal de Gestão de Governo, e
- 3) **Marislene Cândido Ribeiro Delgado**, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de maio de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 30/2023

Nomeia substituto de membro falecido de atuar em Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo.

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as atribuições e competências do Decreto n. 001 de 02 de Janeiro de 2023 que “*institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito do Poder Executivo Municipal, designa membros para sua composição, e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO que o falecimento da servidora C. P. F., membro titular da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e o rol de suplentes do referido decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora M. H. C. de J. (Matricula n. xxxx-x) para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância em substituição a servidora Cícera Pereira Farias assumindo suas funções.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de Maio de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 479/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Carla Catieli de Oliveira** para atuar como Fiscal dos Termos de Credenciamento nº 003/2022, nº 004/2022, nº 008/2022, nº 009/2022, 011/2022, nº 012/2022, 013/2022, nº 016/2022, nº 017/2022 e nº 118/2022, originado do Processo Licitatório nº 081/2022, Inexigibilidade nº 003/2022, Credenciamento nº 001/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 22/05/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de abril de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 480/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Carla Catieli de Oliveira** para atuar como Fiscal dos Termos de Credenciamento nº 025/2022, nº 029/2022, nº 030/2022, nº 033/2022, 035/2022, nº 037/2022, 039/2022, nº 040/2022, nº 041/2022 e nº 003/2023, originado do Processo Licitatório nº 081/2022, Inexigibilidade nº 003/2022, Credenciamento nº 001/2022 que tem por

objeto a prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 22/05/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de abril de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 478/2023

“Nomeia Assessor II.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **Maria Eduarda dos Santos**, para exercer o cargo de **Assessor II**, lotada na Secretaria de Educação, Símbolo DAS - 5, sem representação, com efeito a contar de 23 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo, 22 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 477/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Marcelo dos Santos** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 116/2022, nº 117/2022, nº 120/2022 e nº 121/2023, Pregão Presencial nº 074/2022, Processo Licitatório nº 153/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Informática, Mobiliários e Eletroeletrônicos para atender as Emenda Substitutiva à Emenda Impositiva n.º 1/2021 ao Projeto de Lei n.º 040/21 (LOA), destinado a Secretaria Municipal de Educação e a Emenda Impositiva n.º 8/2021 ao Projeto de Lei n.º 040/21 (LOA) destinada a Secretaria Municipal de Saúde (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 22/05/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SMADG Nº 591/2022

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Josi Aparecida Avelino de Paula** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 116/2022, nº 117/2022, nº 120/2022 e nº 121/2023, Pregão Presencial nº 074/2022, Processo Licitatório nº 153/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Informática, Mobiliários e Eletroeletrônicos para atender as Emenda Substitutiva à Emenda Impositiva n.º 1/2021 ao Projeto de Lei n.º 040/21 (LOA), destinado a Secretaria Municipal de Educação e a Emenda Impositiva n.º 8/2021 ao Projeto de Lei n.º 040/21 (LOA) destinada a Secretaria Municipal de Saúde (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de dezembro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário de Administração e Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Desconsiderar a publicação referente à Portaria nº 591/2023, publicadas no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 22 de maio de 2023, Ano III, Edição Nº 543, página 01.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 003/2023

Republica-se por incorreção

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 784/2005 e suas alterações, combinada com a Lei Complementar 011/2014 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO a decisão de não mais terceirizar o serviço de coleta de resíduos;

CONSIDERANDO a criação do cargo de Coletor de Resíduos e a necessidade desses profissionais para atender a demanda dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a disponibilidade para complementar quadro profissional e a ausência de concurso público vigente da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;

RESOLVE tornar público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para os cargos de **Coletor de Resíduos** e **Motorista**, a fim de suprir a demanda da secretaria de Infraestrutura Pública do Município, através de **vínculo de contratação temporária**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo a execução de responsabilidade da Secretaria de Gestão de Governo;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise curricular com caráter eliminatório e classificatório, sendo coordenado e executado por Comissão Organizadora constituída especialmente para esse fim;

1.3 O Processo de Seleção Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores efetivos, designados através de Portaria específica;

1.4 O Edital de Abertura, bem como todos os outros editais no decorrer do Processo de Seleção Simplificado, até o Resultado Final e de Homologação, serão publicados integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no Diário Oficial do Município;

1.5 Os candidatos classificados neste Processo de Seleção Simplificado poderão ser contratados por tempo determinado, com período de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes;

1.6 O Processo de Seleção Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data do ato de homologação do resultado final, a critério do Município de Ribas do Rio Pardo/MS;

1.7 O Processo de Seleção Simplificado tem por objeto o provimento de vagas no cargo de: Coletor de Resíduos e Motorista.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, devendo o candidato comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, no período de **22 a 26 de maio de 2023**, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h.

2.2 O candidato deverá apresentar o Formulário de Inscrição preenchido por completo, devidamente datado e assinado, conforme o **Anexo I** deste Edital e cópia de documento de identificação com foto;

2.2 O candidato que concorrer à vaga de **Motorista** deverá apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D", conforme exigência do cargo.

2.3 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A avaliação será realizada em uma etapa: a) Avaliação técnica – classificatória;

3.2 Os candidatos pontuarão Títulos em Avaliação Técnica, conforme o quadro abaixo:

Quadro 01: Dos Títulos e Pontuação.

Item	TÍTULO	Pontos	Máximo
1	Certificado de conclusão do ensino fundamental;	3 pontos	3
2	Certificado de conclusão de ensino médio;	5 pontos	5
3	Certificado de conclusão de graduação;	6 pontos	10
4	Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2018 , concluídos até março de 2022 , com carga horária mínima de 20 horas.	2,5 pontos por curso	10
5	Tempo de Serviço Prestado em cargo/função descrita no ato de inscrição , em área pública ou privada.	1 ponto por cada 06 (seis) meses completos	30
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			58,00

3.4.1 Documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente: não serão computados;

3.4.2 Para efeito de pontuação, cada título será considerado como único e contabilizado uma única vez, sendo avaliado de acordo com a carga horária total expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para um ou mais itens;

3.4.3 Sobre o Tempo de Serviço prestado (item 5 do Quadro 1), para efeitos de comprovação do período de experiência profissional, considerar-se-ão:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato, e do(s) registro(s) de contrato(s) de trabalho, a qual informe a data completa (início e encerramento) do vínculo profissional, especificando o cargo ocupado e os dados da empresa contratante;

b) Declaração original de empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com nome completo e assinatura do responsável pela emissão, devidamente datada, que informe o período de contrato (com data completa de início e fim) e o cargo ocupado;

c) Contrato de prestação de serviços, demonstra-se claramente o período inicial e final de vínculo, acompanhado de declaração do contratante/responsável legal, que indique o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do vínculo e a descrição das atividades executadas;

3.4.4 Não serão consideradas as frações de tempo, sendo que os pontos serão contabilizados apenas conforme descrito no Quadro 1, bem como não serão computados os tempos de serviço exercidos concomitantemente;

3.4.5 Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa e validado por tradutor público – quando de certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

3.4.6 Não serão analisados documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;

3.4.7 Documento que não coaduna com a verdade, bem como a apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do inscrito deste Processo Seletivo Simplificado;

3.4.8 Após a entrega da correspondência, os documentos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues;

3.4.9 Em caso de empate na pontuação do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados para desempate:

I - Idade mais elevada;

II - Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;

III - Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo/função indicado no ato de inscrição.

4. DO RECURSO:

4.1 Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS.

4.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, o cargo a que está concorrendo e as razões do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

4.3 O recurso realizar-se-á exclusivamente através de requerimento protocolado na Secretaria de Gestão de Governo, situada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro;

4.4 Na existência de interposição de recursos, as decisões de indeferimentos ou não serão publicadas até o dia 05 de junho de 2023 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E A REMUNERAÇÃO:

Vagas	Cargo/Função	Requisitos	Salário base	C. Horária Semanal
12 + Cadastro Reserva	Coletor de Resíduos	Alfabetizado	R\$ 1.493,38 + 40% de Adicional de Insalubridade + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs
02 + Cadastro Reserva	Motorista (exclusivamente para atuar na coleta de resíduos)	Alfabetizado, Carteira de Habilitação categoria "D"	R\$ 2.268,67 + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs

6. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

Cargo	Atribuições
-------	-------------

Coletor de Resíduos	a) Executar tarefas inerentes aos serviços de coleta de resíduos sólidos, seja residencial, industrial, comercial ou hospitalar, acompanhando o equipamento coletor; b) Coletar resíduos sólidos ou de reciclagem nos serviços de limpeza, conservação de áreas públicas, além da varrição de ruas, sarjetas, calçadas, limpeza de praças, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o local adequado; c) Desempenhar os serviços em veículos motorizados ou tracionados de outra forma, reunindo e amontoando a poeira e o lixo, fragmentos e detritos, colhendo-os e depositando-os em latões, cestos ou outros depósitos apropriados que facilitem a coleta e o transporte; d) Transportar carrinhos de mão, fazendo a varredura e a coleta; e) Conservação de áreas públicas, lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas, zelando da segurança das pessoas ao entorno do trabalho, sinalizando áreas de risco e de trabalho, com a utilização dos equipamentos de proteção individual adequados, atendendo todas as normas de segurança e higiene; f) Colocar o lixo em caminhões, seja coletor ou não, descarregando-o nos lugares destinados e/ou apropriados g) Coletar as lixeiras públicas nas ruas da cidade; h) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas; i) Trabalhar também sob o regime de 12x36 (dia-sim-dia-não), incluindo ns de semana (sábados e domingos); j) Cumprir as ordens emanadas do Diretor de Limpeza Pública, e k) Tratar com respeito e urbanidade os colegas e a todos os cidadãos.
Motorista	Dirigir veículos como: peruas, kombis, ônibus, van, transportando pessoas, pacientes, correspondências, equipamentos, pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros sempre que se fizer necessário; Controlar, carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Executar pequenos reparos tais como: troca de pneus, reapertos, lubrificação, etc.; Providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo. Vistoriar todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho, como o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, certificar-se de suas condições de funcionamento; manter o veículo sob responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao responsável pela manutenção; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do setor responsável; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

7. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) candidato aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- c) servidor administrativo (federal, estadual ou municipal);
- d) militar ou estrangeiro não naturalizado.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato, no ato da contratação, deverá entregar **cópia** dos documentos conforme lista publicada em edital específico de convocação;

8.2 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento de demanda ou para substituição de outros servidores afastados por licença médica serão providas por candidatos habilitados neste PSS, obedecendo estritamente a ordem de classificação;

8.3 Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por prazo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à conveniência e oportunidade da Administração, gerando para o candidato tão somente a expectativa de direito para a contratação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

9.3 O Candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pelo Município de Ribas do Rio Pardo.

9.4 As dúvidas em relação a interpretação do presente Edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Gestão de Governo.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor/Estado:
Telefone(s) de contato:		
E-mail:		
Cargo Pretendido:		

Ribas do Rio Pardo – MS, ____ de _____ 2023.

Assinatura:

ANEXO III

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	22/05/2023
Período de inscrição	22/05/2023 a 26/05/2023
Divulgação da classificação preliminar	31/05/2023
Prazo para recurso	31/05/2023 e 01/06/2023
Divulgação da classificação final e Convocação	05/06/2023

SED - Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 003/SED/2023

Divulga a lista de candidatos cadastrados na lista de espera para desempenhar função docente, em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino.

O **Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, Lei Municipal nº 784 de 22 de junho de 2005 e nos artigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, o extrato dos candidatos cadastrados e a classificação geral, no anexo único desta Resolução.

Parágrafo Único. A classificação dos candidatos habilitados está organizada em duas listas, sendo uma para as aulas da zona urbana e outra para a zona rural, ambas em ordem decrescente de pontuação, dividida por habilitação.

Art. 2º. A convocação dos candidatos classificados será realizada apenas quando houver necessidade, seguindo a ordem de classificação e de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Será dada preferência ao candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação, observando a ordem de classificação.

Parágrafo Único. A ordem de classificação dar-se-á nas disciplinas, as quais ocorreram o concurso público.

Art. 4º. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação desse edital.

Parágrafo Único. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: inspecaoescolar@ribasdoriopardo.ms.gov.br, devendo constar:

I – No campo Assunto a palavra “recurso”, seguida do nome do candidato;

II – No corpo do e-mail a justificativa para o recurso;

III – Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido no Edital 02/SED/2023, ou novos títulos com o objetivo de alterar a pontuação do candidato;

IV – Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos nesta Resolução, bem como recursos via postal e diretamente no protocolo da secretaria.

Art. 5º. Após a apreciação dos recursos interpostos, a classificação final será homologada pelo Secretário Municipal de Educação e publicada no Diário Oficial até 26 de maio de 2023.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Inspeção Escolar.

CLASSIFICAÇÃO CADASTRO RESERVA

ZONA URBANA			
CLASS.	NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
1º	Patrícia Vieira da Silva	Educação Especial	49
2º	Michelle Rodrigues Carneiro	Educação Especial	40
3º	Luciana Aparecida Laudino Alves	Educação Especial	32
4º	Sebastiana Toledo de Queiroz Silva	Educação Especial	20
5º	Ezikiela Liliane do Nascimento	Educação Especial	20
6º	Leiziane da Cruz Xavier	Educação Especial	20

ZONA URBANA			
CLASS.	NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
1º	Marcelo Gonçalves Ramos	Licenciatura em Arte	60

ZONA URBANA			
CLASS.	NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
1º	Marcelo Gonçalves Ramos	Licenciatura em História	60

ZONA URBANA			
CLASS.	NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
1º	Cláudia Aparecida Zanoni	Licenciatura em Letras - Inglês	40
2º	Sidionara Moraes Silveiro	Licenciatura em Letras - Inglês	30

ZONA URBANA			
CLASS.	NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
1º	Wallace Ferreira de Souza	Licenciatura em Matemática	10
2º	Adelcino Seles Filho	Licenciatura em Matemática	Cursando
3º	Luan Robson Bonin de Oliveira Silva	Licenciatura em Matemática	Cursando

ZONA RURAL			
CLASS.	NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
1º	Adelcino Seles Filho	Ciências Biológicas	26

ZONA RURAL			
CLASS.	NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
1º	Marcelo Gonçalves Ramos	Licenciatura em Arte	60

ZONA RURAL			
CLASS.	NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
1º	Marcelo Gonçalves Ramos	Licenciatura em História	60

ZONA RURAL			
CLASS.	NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
1º	Sidionara Moraes Silveiro	Licenciatura em Letras - Inglês	30

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de maio de 2023

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 05/2021

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AUTO DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo, com base no Art. 6º Da lei Municipal Nº 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021, constatou no imóvel de sua responsabilidade.

ART. 6º constitui infração á presente Lei:

I – Manter e permitir que imóvel particular próprio, de que se tenha posse ou qualquer modo de domínio, fique sem drenagem, sem a devida capina ou qualquer outro modo de conservação, e limpeza com predominância de vegetação ostensiva, colocando ou não em risco a saúde de terceiros;

II – Manter, permitir ou contribuir para que imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, venha existir ser vivo ou espécie de animal, em qualquer fase de existência, que ponham em risco a vida e saúde da população;

III – Manter e permitir a utilização de maneira inadequada de imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, bem como artefatos, espaços, edificações e objetos de qualquer natureza, que sirvam de criadouros e proliferação de insetos, pragas ou outra espécie de animais, que venham colocar em risco a vida e saúde da população.

Segue tabela com os lotes que foram constatados;

PROPRIETÁRIO – APARECIDO DONIZETTE CASEMIRO E SEU CONJ.

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
50	37	PARQUE ESTORIL 04	RUA RIBEIRÃO DOURADO	360,00

PROPRIETÁRIO – LUIZ ALVES

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
50	31	PARQUE ESTORIL 04	RUA RIBEIRÃO DOURADO	360,00

PROPIETÁRIO – FABIO FERRAZ TREVISAN

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
50	08	PARQUE ESTORIL 04	RUA RIBEIRÃO MANTENA	360,00

PROPRIETÁRIO – ROGERIO REZENDE MALHEIRO E CONJ.

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
48	34	PARQUE ESTORIL 04	RUA RIBEIRÃO MANTENA	360,00

PROPRIETÁRIO – ABEL OLIVEIRA SOARES

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
47	34	PARQUE ESTORIL 04	RUA JOÃO FONTEBASSI	360,00

PROPRIETÁRIO – MARCELO BORTOLATO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
53	07	PARQUE ESTORIL 04	RUA RIBEIRÃO DOURADO	360,00

PROPRIETÁRIO – ROGERIO REZENDE MALHEIRO E SUA MULHER

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
53	30	PARQUE ESTORIL 04	RUA RIBEIRÃO SERROTE	360,00

PROPRIETÁRIO – ELDA BATISTA OLIVEIRA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
53	41	PARQUE ESTORIL 04	AV. AURELIANO MOURA BRANDAO	360,00

PROPRIETÁRIO – ROGERIO REZENDE MALHEIRO E SUA MULHER

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
56	31	PARQUE ESTORIL 04	RUA RIO PARANA	360,00

PROPRIETÁRIO – EDUARDO REZENDE DE FREITAS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
56	34	PARQUE ESTORIL 04	RUA RIO PARANA	360,00

PROPRIETÁRIO – MONIQUE MARIE DE O. DA SILVA F.

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
56	33	PARQUE ESTORIL 04	RUA RIO PARANA	360,00

PROPRIETÁRIO – ROGERIO REZENDE MALHEIRO E SUA MULHER

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
56	32	PARQUE ESTORIL 04	RUA RIO PARANA	360,00

PROPRIETÁRIO – JOAO APARECIDO DE AZEVEDO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
59	21	PARQUE ESTORIL 04	RUA RIO PARANA	360,00

PROPRIETÁRIO – CLAUDIO GEORGE MENDONCA E OUTROS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
--------	------	--------	----------	-----------

56	40	PARQUE ESTORIL 04	RUA RIO PARANA	360,00
----	----	-------------------	----------------	--------

PROPRIETÁRIO – JOSE DONIZETE COSTA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
60	01	PARQUE ESTORIL 04	RUA RIO PARANA	360,00

Diante disso, o infrator terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após publicação do Auto de Infração, para corrigir sua conduta, após concluído deverá ser entregue no Serviço de Protocolo Geral no prédio da Prefeitura Municipal requerimento informando Lote, Quadra e Bairro, para suspensão da Guia de Recolhimento emitida.

RIBAS DO RIO PARDO, 22 DE MAIO DE 2023.

GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR

Fiscal de obras e posturas

Matricula 4591-2

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

PROCESSO Nº 096/2022

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas em geral, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Empenho N.º 754

Partes: Fundo Municipal de Saúde e KEILA NASCIMENTO PESSOA SILVA LABORATÓRIO ME

Valor: R\$ 33.730,83

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 08/05/2023

Empenho N.º 749

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ROSSETTO & BARROS LTDA

Valor: R\$ 20.578,01

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 05/05/2023

Ribas do Rio Pardo, 22 de maio de 2023.

Adrieli Teixeira Domingos

Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2019

PREGÃO Nº 057/2019

PROCESSO Nº 075/2019

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA GC – MONITORAMENTO LTDA ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula Sexta do referido Contrato.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, presente no Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº **062/2019, Ficha 293**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a Dotação Orçamentária citada, passando a ser:

Órgão Orçamentário	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.0009 – Proteção e Inclusão Social
Projeto Atividade	2070 – Gestão da proteção social básica – Serv. de Conv. e Fort. de Vínculos
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	295

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 062/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de maio de 2023.

ASSINA: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA

Departamento de Contratos

Gerência de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – Pregão Presencial Nº 023/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 015/2023 originada no Processo Licitatório Nº 055/2023 – Pregão Presencial Nº 023/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada aquisição de **Madeira serrada (Pequiá, Faveiro e Mescla Aroeira)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **MADEIREIRA ARRUDA LTDA - EPP**, com sede na Rua Tenente Jose Inacio Monte de Oliva, nº 80, Bairro Parque D'aville, na cidade de Peruíbe – SP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.473.900/0001-70. **M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Um (Residencial JK), Quadra1, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ nº 07.275.769/0001-61.

Ficam Assim Registrados:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
	MADEIREIRA ARRUDA LTDA - EPP CNPJ: 05.473.900/0001-70 R TENENTE JOSE INACIO MONTE DE OLIVA, 80 ** - PARQIE D'AVILLE, PERUIBE - SP, CEP: 11750-000 - Telefone: (13) 3455-2332				

1	PRANCHA PARA ASSOALHO - MESCLA AROEIRA OU PEQUIÁ 6CM X 20CM Marca: ARD	M³	75	4.000,00	300.000,00
2	PRANCHA PARA ASSOALHO - MESCLA AROEIRA OU PEQUIÁ 6CM X 30CM Marca: ARD	M³	38	4.475,00	170.050,00
5	VIGA PARA GUIA DE RODA - FAVEIRO OU PEQUIÁ 15CM X 15CM Marca: ARD	M³	30	4.495,00	134.850,00
6	VIGA PARA TRAVAMENTOS - FAVEIRO OU PEQUIÁ 15CM X 20CM Marca: ARD	M³	45	4.498,00	202.410,00
7	VIGA PARA UNIÃO - FAVEIRO OU PEQUIÁ 25CM X 25CM Marca: ARD	M³	60	4.496,00	269.760,00
8	VIGAS - MESCLA AROEIRA OU PEQUIÁ 25CM X 30CM Marca: ARD	M³	75	4.495,00	337.125,00
10	PRANCHA PARA ASSOALHO - MESCLA AROEIRA OU PEQUIÁ 6CM X 30CM Marca: ARD	M³	12	4.475,00	53.700,00
12	VIGA PARA ESTACAS - FAVEIRO OU PEQUIÁ 25CM X 30CM Marca: ARD	M³	22	4.498,00	98.956,00
14	VIGA PARA TRAVAMENTOS - FAVEIRO OU PEQUIÁ 15CM X 20CM Marca: ARD	M³	15	4.498,00	67.470,00
15	VIGA PARA UNIÃO - FAVEIRO OU PEQUIÁ 25CM X 25CM Marca: ARD	M³	20	4.496,00	89.920,00
	TOTAL				1.724.241,00
	M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 07.275.769/0001-61 R UM (RESIDENCIAL JK), 0 QUADRA1 - SANTA CRUZ, CUIABA - MT, CEP: 78068-330 -Telefone: (65) 3623-9070				
3	PRANCHA PARA RODEIRO - MESCLA AROEIRA OU PEQUIÁ 6CM X 20CM Marca: PEQUIA	M³	53	4.480,00	237.440,00
4	VIGA PARA ESTACAS - FAVEIRO OU PEQUIÁ 25CM X 30CM Marca: PEQUIA	M³	68	4.500,00	306.000,00
9	PRANCHA PARA ASSOALHO - MESCLA AROEIRA OU PEQUIÁ 6CM X 20CM Marca: PEQUIA	M³	25	4.492,00	112.300,00
11	PRANCHA PARA RODEIRO - MESCLA AROEIRA OU PEQUIÁ 6CM X 20CM Marca: PEQUIA	M³	17	4.480,00	76.160,00
13	VIGA PARA GUIA DE RODA - FAVEIRO OU PEQUIÁ 15CM X 15CM Marca: PEQUIA	M³	10	4.495,00	44.950,00
16	VIGAS - MESCLA AROEIRA OU PEQUIÁ 25CM X 30CM Marca: PEQUIA	M³	25	4.497,00	112.425,00
	TOTAL				889.275,00

Data da Ata de Registro de Preços: 10/05/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de maio de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 044/2022 originada no Processo Licitatório nº 127/2022 – Pregão Presencial nº 061/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Medicamentos Injetáveis, Comprimidos e Água Oxigenada**, em atendimento às necessidades de manutenção dos serviços das unidades municipais de saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – MS, nas condições do edital e seus anexos.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40. **CIRURGICA MS LTDA.**, com sede na Rua Itatiaia, nº 126, bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.656.587/0001-45. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, com sede na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, na cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02. **VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 502, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Alvares Machado - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.861.454/0001-07. **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP**, com sede na Avenida Manoel Linares Roda, nº 797 Loja 01, Polo Empresarial Oeste, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 18.483.775/0001-20. **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua João Tonin, sala 02, nº 50, bairro Jaboticabal, na cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF nº 21.227.039/0001-16. **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, com sede na Rua Pontalina, nº 171, Salão 01, Bairro Vila Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.396.672/0001-51. **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, com sede na Rua Padre Julião Urquiza, nº 461, Bairro Jardim Monte Alegre, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 36.121.635/0001-94. **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME**, com sede na Rua Paineiras, nº 171, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 39.610.184/0001-47. **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, com sede na Avenida Guaiapó, nº 912, Bairro Jardim Campos Elísios, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 40.724.582/0001-73. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, com sede na Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor Joao Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna – SP, inscrita no CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91. **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4306, Zona I, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 34.479.558/0001-13.

Data da Ata de Registro de Preços: 23/11/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de maio de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 031/2022 originada no Processo Licitatório nº 84/2022 – Pregão Presencial nº 039/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas provisões para **aquisição de gêneros alimentícios** para suprir as necessidades de Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08. **C. C. M. REZENDE LTDA. – EPP**, com sede na Rua Dom Aquino, nº 2045, Sala 01, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.106.491/0001-25.

Data da Ata de Registro de Preços: 23/08/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de maio de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 030/2022 originada no Processo Licitatório nº 079/2022 – Pregão Presencial nº 036/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Materiais e Produtos de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha** para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS e Assessoria de Gabinete.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP**, com sede na Rua Itália, nº 286, Bairro Jardim Jacy, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.837.083/0001-17. **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08. **MARY CARLA JACOB – ME**, com sede na Rua Aniceto da Costa Rondon, nº 633, Bairro Caiçara, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.592.265/0001-80. **3 F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME**, com sede na Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 3156, Bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 18.511.696/0001-86. **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, com sede na Rua Pontalina, nº 171, Salão 01, Bairro Vila Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.396.672/0001-51. **SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA.**, com sede na Avenida Nelson Lyrio, nº 1.800, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 33.128.620/0001-60. **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME**, com sede na Rua Padre Julião Urquiza, nº 461, Bairro Jardim Monte Alegre, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 36.121.635/0001-94. **BLK COMERCIO DE PRODUTOS**

ALIMENTICIOS LTDA – ME, com sede na Rua Ibirapuera, nº 309, Bairro Jardim São Lourenço, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 18.309.975/0001-61. **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4306, Zona I, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 34.479.558/0001-13. **N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. – EPP**, com sede na Rua Paraisópolis, nº 865, Bairro Vila Santo Eugênio, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 42.351.193/0001-75. **MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP**, com sede na Rua 127, nº 314, Loja 01, Bairro Nova Campo Grande, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.470.936/0001-30.

Data da Ata de Registro de Preços: 23/08/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de maio de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 029/2022 originada no Processo Licitatório nº 083/2022 – Pregão Presencial nº 038/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas **locações de ônibus e micro-ônibus**, visando atender as necessidades das Secretarias de Educação e de Assistência Social/FMAS do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Vieira de Almeida, nº 20, Bairro Vila Eliane, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.409.286/0001-51.

Data da Ata de Registro de Preços: 23/08/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de maio de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – 12

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 081/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO – Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerencia de Licitação, torna público a ratificação, adjudicação e homologação do Credenciamento nº 001/2022, Processo nº 081/2022, Inexigibilidade de licitação nº 003/2022 Fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, estando os abaixo especificados Ratificados, Adjudicados e Homologados nas seguintes condições:

Protocolo	nº 11.545/2023
Razão Social/Nome	LL SAÚDE LTDA
Especialidade	Procedimento
CLÍNICO GERAL E DEMAIS ESPECIALIDADES	01- SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)
	02- SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)
	05- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)
	06- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)
	07- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)
	08- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)
	09- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)
	10- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)
	11- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)
	12- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)
	13- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)
	14- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)
	15- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)
	16- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F).
	17- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)
	18- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F).
	19- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)
	20- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)
	23- CONSULTA AMBULATORIAL

ORTOPEDISTA	25- CONSULTA/VISITA HOSPITALAR
	32 - CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA
	34- MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 24 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)
	35- CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 4
	36- CIRURGIA DE MÉDIO PORTE

Protocolo	nº 11.600/2023
Razão Social/Nome	MS VISÃO CAMPO GRANDE LTDA
Especialidade	Procedimento
OFTALMOLOGISTA	29- CONSULTA AMBULATORIAL ³
	32- CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 1 4
	35- CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 4
	36- CIRURGIA DE MÉDIO PORTE 4
CIRURGIÃO GERAL, OFTALMOLOGISTA	37- CIRURGIA INTRAOCULAR ⁴
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO OU TRATAMENTO	43- EXAME OFTALMOLÓGICO

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de maio de 2023.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da C.P.L.

Boletim Semanal da Tesouraria

10/05/2023

PREFEITURA			
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL		4.482.180,24
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL		5.280,01
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL		0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL		14.558.612,69
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL		2.650.140,88
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL		908.338,12
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL		1.206.020,75
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL		33,30
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL		841.509,17

B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	4.025.393,12
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	2.083.429,89
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	542.316,79
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.790.765,41
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	5.110.954,02
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	94.317,54
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	316.185,33
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	841.254,31
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	218,08
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.207.103,72
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.895.758,57
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	31.074.921,21
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.101.633,94
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.526,15
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	14.062.415,76
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	6.733,27
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.139.110,54
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	75.835,77
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.010.803,60
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	43.737,74

TOTAL		98.139.431,67
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	507.699,92
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	535,22
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	65.509,09
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	22,26
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,66
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	208.328,52
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	286.338,74
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.158,32
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,68
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.373,50
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.855,83
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	393,14
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.368,26
TOTAL		1.084.603,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	193.249,93
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.964.471,36
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,10
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.026,31
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	188,02
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	51,71
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	137,69
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.805,87
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	72,46
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	215,14
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	140.297,07
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,79
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	736.821,03
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	2.239.638,82

B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	3.461,13
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	48.164,80
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	497.873,07
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.259.424,39
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.720.977,39
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.853.884,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	58.038,25
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	102.419,18
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	139.888,37
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	60.359,76
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	40.478,39
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	61.556,27
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	41.235,08
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	37.130,14
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	42.954,48
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	97.881,48
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	210.186,92
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		892.128,32

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.412.067,28
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		18.221,58
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		387.194,51
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		38.736,24
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		789.170,52
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		7.320,21
TOTAL		3.652.710,34

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

☎ 67 99286-6406

MAIO - 2023	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEGUNDA-FEIRA
2	TERÇA-FEIRA
3	QUARTA-FEIRA
4	QUINTA-FEIRA
5	SEXTA-FEIRA
6	SÁBADO
7	DOMINGO
8	SEGUNDA-FEIRA
9	TERÇA-FEIRA
10	QUARTA-FEIRA
11	QUINTA-FEIRA
12	SEXTA-FEIRA
13	SÁBADO
14	DOMINGO
15	SEGUNDA-FEIRA
16	TERÇA-FEIRA
17	QUARTA-FEIRA
18	QUINTA-FEIRA
19	SEXTA-FEIRA
20	SÁBADO
21	DOMINGO
22	SEGUNDA-FEIRA
23	TERÇA-FEIRA
24	QUARTA-FEIRA
25	QUINTA-FEIRA
26	SEXTA-FEIRA
27	SÁBADO
28	DOMINGO
29	SEGUNDA-FEIRA
30	TERÇA-FEIRA
31	QUARTA-FEIRA

SEFIP
Secretaria Municipal de
Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Escala de Plantões 24h

Maio 2023

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
3	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
8	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688

SESAU
Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO